



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1127/2022

APOSENTA – IZABEL ALVES SANTOS BARROS

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo N° 139/2022, de 09/09/2022;

RESOLVE:


Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 19 de setembro de 2022, a servidora **IZABEL ALVES SANTOS BARROS** – R.G. N° [REDACTED], CPF. N° [REDACTED] e NIT N° [REDACTED], nos termos do art. 6º da EC N° 41/03 de 19 de dezembro de 2003 c.c. artigo 36, inciso II da E.C. 103/19, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS, Código de Referência “EGE-03”**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 2.029,52 (dois mil e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.343,21), adicional de quinquênio 29,51% (R\$ 396,38) e sexta parte (R\$ 289,93), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC N° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º A servidora passa para a inatividade contando com 30 (trinta) anos, 00 (zero) mês e 27 (vinte e sete) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL:** 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de acordo com Certidão N° 21004050.1.00112/22-3, expedida pelo INSS, sendo 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias em atividade privada e 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias em atividade pública; **II - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 24 (vinte e quatro) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias, de acordo com a Certidão N° 405/2022, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de setembro de 2022.


EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente


DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico